



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos 15 dias do mês de agosto de 2016, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004071-53.2016.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria Stefania Pasini Machado e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.09.1963

Data da última correição realizada: 01.09.2015

Data da Implantação do PJe: 06.08.2015

Jurisdição: Barra do Quaraí e Uruguaiiana

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 15.08.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Laura Antunes de Souza	Juíza Titular (em férias)	Desde 15.02.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende regime de lotação plúrima, com vaga ocupada pelo Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Laura Antunes de Souza	Desde 15.02.2012	Juíza Titular	04 anos, 06 meses e 01 dia
2	Marcos Rafael Pereira Pizino (Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana desde 02/09/2013)	09.02 a 10.03.2015	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	01 mês e 02 dias
		13.07 a 29.07.2015	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	17 dias
		21.09 a 30.09.2015	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	10 dias
		07.01 a 18.01.2016	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	12 dias
		02.03 a 31.03.2016	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	30 dias
		27.07 a 25.08.2016	Atuou em razão de férias da Juíza Titular	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2016)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares Lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Laura Antunes de Souza	Férias	09.02 a 15.02.2015	07 dias
		Férias	18.02 a 10.03.2015	21 dias
		Férias	13.07 a 29.07.2015	17 dias
		Férias	21.09 a 30.09.2015	10 dias
		Férias	07.01 a 18.01.2016	12 dias
		Férias	02.03 a 31.03.2016	30 dias
		Férias	27.07 a 25.08.2016	30 dias
Substituto	Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	18.05 a 14.06.2015	28 dias
		Férias	19.10 a 23.10.2015	05 dias
		Férias	26.10 a 17.11.2015	23 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	16.04 a 30.04.2016	15 dias
		Licença-gala	09.05 a 15.05.2016	07 dias
		Férias	16.05 a 14.06.2016	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2016)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Stefania Pasini Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	22.05.2008
2	Josiane Silveira	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.03.2012
-	Fernanda Savian Rodrigues	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31.07.2013
3	Carmen Lucia Da Silva Vieira	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.04.2004
4	Rafael Firpo Rodrigues	Analista Judiciário- Área Judiciária	Secretário de Audiência (FC03)	10.09.2013
5	Dianir Valente Izaguirres	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	17.02.1999
6	Leandro Moreira Pinto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.01.2014
7	Luiz Fernando Queiroz Goncalves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	01.12.2010
8	Marilene Santos Sereno	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.02.2004
9	Cassio Zill Henke	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.11.2014
10	Emmanuel Diogenes De Amorim	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	08.10.2014
11	Fabiana Pacheco Genehr	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	01.06.2015
12	Juliana Kroetz Cezimbra	Técnico Judiciário –	-	29.07.2015



		Área Administrativa		
13	Julieta Albuquerque Santana Figueira	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	08.08.2014

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.340,67	1.001 a 1.500	13	11 a 12

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando o cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana está acima dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana			
Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Stefania Pasini Machado	Curso ou Evento (CURS)	8	12 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Josiane Silveira	Curso ou Evento (CURS)	9	9 dias
Fernanda Savian Rodrigues	Curso ou Evento (CURS)	9	9 dias
Carmen Lucia Da Silva Vieira	Curso ou Evento (CURS)	5	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Rafael Firpo Rodrigues	Curso ou Evento (CURS)	9	10 dias
	Curso Parcial	1	
Dianir Valente Izaguirres	Curso ou Evento (CURS)	1	1 dia
Leandro Moreira Pinto	Curso ou Evento (CURS)	6	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Luiz Fernando Queiroz Goncalves	Curso ou Evento (CURS)	6	6 dias
Marilene Santos Sereno	Curso ou Evento (CURS)	2	2 dias
Cassio Zill Henke	Curso ou Evento (CURS)	9	9 dias
Emmanuel Diogenes De Amorim	Curso ou Evento (CURS)	1	1 dia
Fabiana Pacheco Genehr *Desde 01.06.2015	Curso ou Evento (CURS)	9	12 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Juliana Kroetz Cezimbra *Desde 29.07.2015	Curso ou Evento (CURS)	4	17 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
	Prazo para deslocamento (PD)	10	
Julieta Albuquerque Santana Figueira	Curso ou Evento (CURS)	9	20 dias
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	6	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.07.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Janina Alves Fagundes	18.11.2013	26.02.2015	01 ano, 03 meses e 09 dias	Lotação na Seção de Coordenação de 2º Grau



2	Daniel Maia De Biagio	19.12.2014	28.07.2015	07 meses e 10 dias	Lotação na 1ª VT de Cachoeirinha
3	Rosiani Muller	18.02.2015	19.06.2016	01 ano, 04 meses e 02 dias	Falecimento

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2016)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Einar dos Santos JaKobson	Direito	17.08.2015 a 16.08.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.07.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foi enquadrada na faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de toda as unidades de 1ª instância de todo o TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.500 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - 01a Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 01a Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bagé - 02a Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 01a Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 02a Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - 01a Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 01a Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 02a Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 03a Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 04a Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - 01a Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 06a Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67
Cruz Alta - 01a Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - 01a Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 01a Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 02a Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 01a Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 02a Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 03a Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 04a Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33
Ijuí - 01a Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 01a Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 02a Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro - 01a Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 01a Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 02a Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 03a Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 04a Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 05a Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - 01a Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67
Passo Fundo - 01a Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33
Passo Fundo - 02a Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33
Passo Fundo - 03a Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 04a Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 01a Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pelotas - 02a Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 03a Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 04a Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18a Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 01a Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 02a Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 03a Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 01a Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 02a Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - 01a Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67
São Jerônimo - 01a Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 01a Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
Sapiranga - 02a Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 03a Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 01a Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 02a Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 03a Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 04a Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33
Triunfo - 01a Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiiana - 01a Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiiana - 02a Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Unidades com 1.001 a 1.500 processos por ano	69.303	72.293	74.266	1.284,89

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.282	1.184	-7,64%	1.249	5,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	119	108	-9,24%	142	31,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.339	1.983	-15,22%	1.829	-7,77%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	24	50,00%	14	-41,67%
Total	3.756	3.299	-12,17%	3.234	-1,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

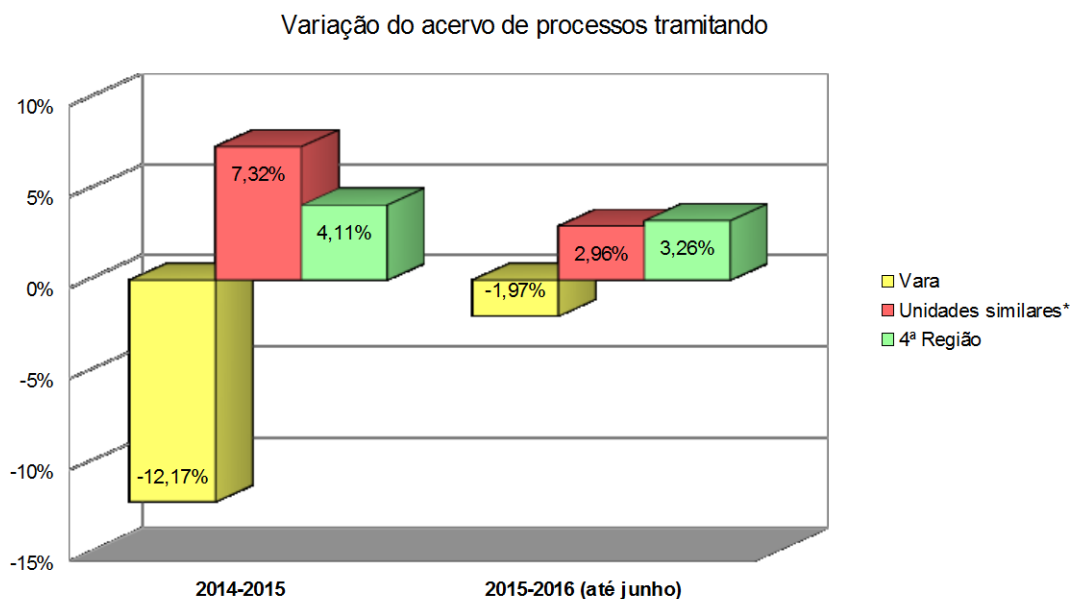
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve redução de 12,17% no total de processos tramitando na Unidade Judiciária, redução essa que se verificou em todas as fases processuais.

A variação no acervo de processos na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana em 2015 foi bastante superior ao resultado apresentado pelas unidades de mesmo porte e pela média de toda 4ª Região no período, quando registrada, respectivamente, elevação média de 7,32% e 4,11% no estoque de processos em tramitação. No primeiro semestre de 2016, verifica-se que o estoque de processos tramitando na unidade sofreu nova diminuição, em oposição a novo aumento da média regional no período, como aponta o gráfico que segue:





3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

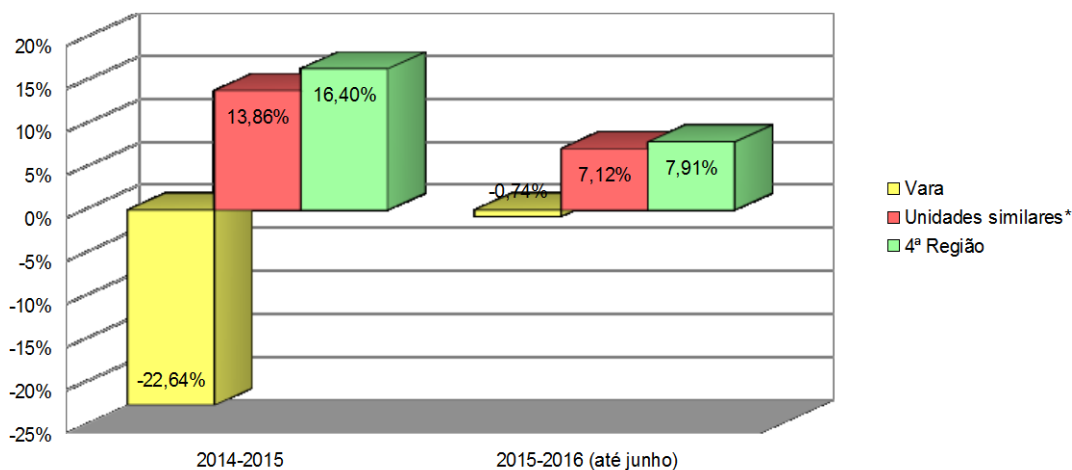
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.273	1.161	-8,80%	790	-31,96%
Sentença Anulada/Reformada	16	22	37,50%	2	-90,91%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.183	1.256	6,17%	843	-32,88%
Processos pendentes de solução	349	270	-22,64%	268	-0,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

*** Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito**

No ano de 2015, registrou-se uma redução de 22,64% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 349 para 270 processos) – índice melhor que o verificado em toda a 4ª Região em 2015, na qual o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%.

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira audiência em 31.12.2015. Especificações constantes no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	215	182	-15,35%	144	-20,88%
Aguardando encerramento da instrução	134	83	-38,06%	106	27,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	5	-	18	260,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-	0	-
TOTAL	349	270	-22,64%	268	-0,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Uruguaiana – 01ª Vara	92,93%	108,18%	16,41%	106,71%	-1,36%
Unidades similares*	86,02%	89,46%	4,00%	90,76%	1,45%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	89,05%	-0,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 108,18% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 16,41% em relação ao índice do ano anterior. O desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao das unidades de porte semelhante e da média geral do TRT da 4ª Região em 18,72 e 19,07 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Uruguaiana – 01ª Vara	76,77%	83,18%	8,35%	79,53%	-4,39%
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	39,24%	-28,49%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	38,53%	-30,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados pela 1ª Vara do



Trabalho de Uruguiana foi de 83,18% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 8,35% superior ao verificado no ano de 2014. Tal desempenho foi 28,3 pontos percentuais superior ao das unidades da mesma faixa de movimentação processual e 27,97 pontos percentuais superior ao da média de toda a 4ª Região.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução	2014		2015		2016 (até 30.06)		
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	341	28,83	330	26,27	209	24,79
	Julgado procedente	78	6,59	58	4,62	16	1,9
	Julgado procedente em parte	363	30,68	499	39,73	262	31,08
	Julgado improcedente	265	22,4	247	19,67	94	11,15
	Extinto	18	1,52	1	0,08	0	0
	Outras decisões	1	0,08	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.066	90,11	1.135	90,37	581	68,92
Sem exame de mérito	Extinto	46	3,89	43	3,42	22	2,61
	Arquivamento (art. 844 CLT)	29	2,45	33	2,63	22	2,61
	Desistência	29	2,45	26	2,07	17	2,02
	Outras decisões	13	1,1	19	1,51	201	23,84
	SUBTOTAL	117	9,89	121	9,63	262	31,08
TOTAL	1.183	100	1.256	100	843	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

No ano de 2015, verificou-se uma elevação de 73 processos solucionados na Unidade Judiciária, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 6,17%. Essa majoração se mostra abaixo da média de toda a 4ª Região que, em 2015, apresentou um aumento médio de 8,13% no número de processos solucionados, mas acima daquela apresentada por unidades similares, que aumentou apenas 2,60% no período, conforme especificações do quadro abaixo:

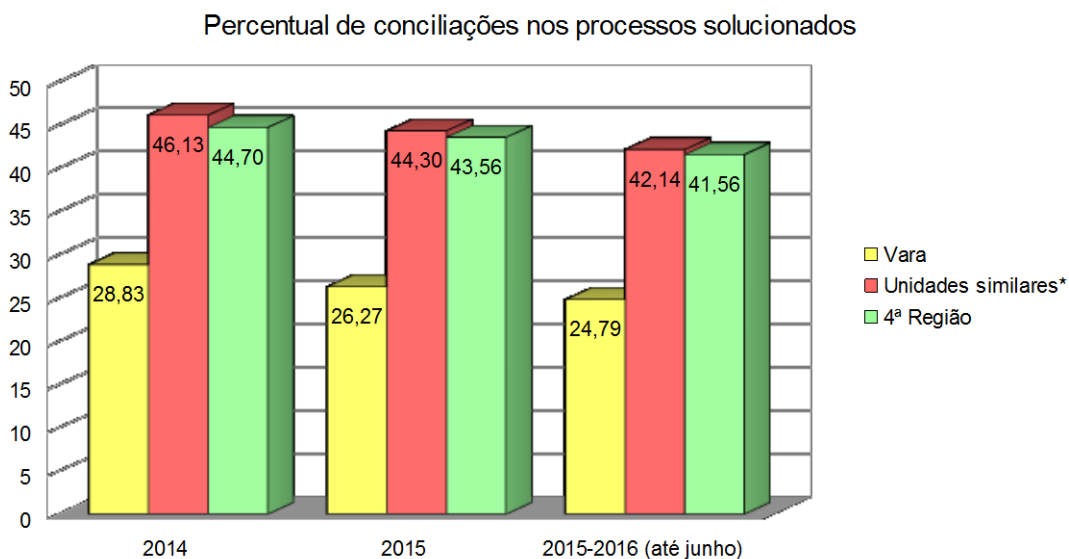
Variação média processos solucionados			Variação média solucionados com resolução de mérito (sem conciliações)		
	2014-2015	2015-2016		2014-2015	2015-2016
Vara	6,17%	-32,88%	Vara	11,03%	-53,79%
Unidades similares*	2,60%	-47,25%	Unidades similares*	8,33%	-45,97%
4ª Região	8,19%	-45,50%	4ª Região	7,56%	-45,40%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

Dentre os tipos de solução, verificou-se o incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 725 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 805 decisões, representando uma elevação de 11,03%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior à média regional do TRT4, que registrou um aumento de 7,56% no número de decisões com resolução de mérito.

Da mesma forma, os números evidenciam uma queda no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 341, representando 28,83% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações se reduziu para 330, correspondendo a 26,27% das soluções na fase de conhecimento – índice inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que alcançou a média de 43,56% no período. Por fim, constata-se que, no corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 24,79%, resultado inferior à média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Pendentes do período anterior	156	116	-25,64%	101	-12,93%



Iniciadas	804	517	-35,70%	251	-51,45%
Encerradas	845	532	-37,04%	215	-59,59%
Pendentes	116	101	-12,93%	139	37,62%
Arquivo Provisório	4	1	-75,00%	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 116 em 2014, para 101, em 2015, importando em uma redução de 12,93%. Esse percentual foi em direção oposta ao índice verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 27.239 em dezembro de 2014 para 28.935 em dezembro de 2015 (aumento de 5,9%). Uma vez que houve diminuição tanto das liquidações iniciadas quanto nas liquidações encerradas, quase que na mesma proporção, o principal motivo para a redução no estoque de processos em liquidação foi a diminuição em 25,64% no número de liquidações pendentes do período anterior: 156 em janeiro de 2014 e 116 em janeiro de 2015.

Nos seis primeiros meses de 2016, contudo, os números refletem um aumento de 37,62% no estoque de processos pendentes na fase de liquidação, que alcançou 139 processos.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Uruguaiana – 01ª Vara	105,10%	102,90%	-2,09%	85,66%	-16,76%
Unidades similares*	84,69%	89,42%	5,59%	88,74%	-0,76%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	89,52%	1,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 102,9% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 2,09% em relação ao índice do ano anterior. Ainda assim, este resultado foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 13,48 e 14,47 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Uruguaiana – 01ª Vara	88,02%	84,04%	-4,52%	61,08%	-27,32%
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	40,52%	-26,64%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	40,91%	-24,69%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, em 2015, foi de 84,04% do número total de liquidações a encerrar – resultado 4,52% inferior ao verificado em 2014. Esse desempenho foi, entretanto, superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 28,82 e 29,72 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	1.024	639	-37,60%	254	-60,25%
	Desarquivadas para prosseguimento	753	579	-23,11%	19	-96,72%
Saídas	Encerradas	1.120	1	-99,90%	470	41091,94 %
	Arquivadas Provisoriamente	92	70	-23,91%	7	-90,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	9	4	-55,56%	4	0,00%
	Demais	1.555	1.090	-29,90%	880	-19,27%
	Total	1.564	1.094	-30,05%	884	-19,20%
Saldo no arquivo Provisório		1.155	644	-44,24%	631	-2,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

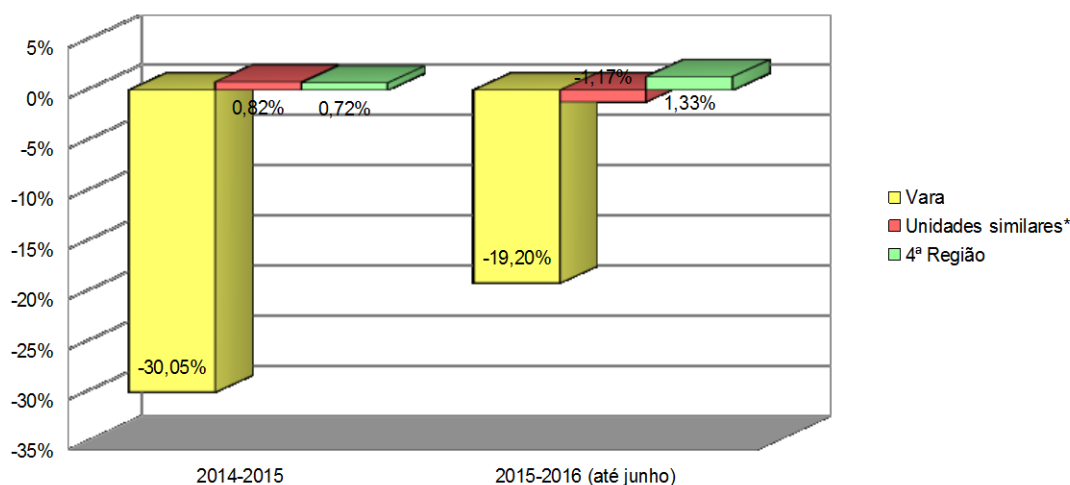
Entre os anos de 2014 e 2015, o estoque de execuções pendentes na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou queda de 1.564 para 1.094 processos, refletindo uma redução de 30,05% no estoque. A diminuição no número de processos pendentes foi o principal fator que impactou tal resultado.

Da mesma forma, os dados colhidos no primeiro semestre de 2016 apontam uma nova redução no estoque de processos pendentes na fase de execução em 19,20 pontos percentuais, resultado melhor do que a média regional no mesmo período, que apresentou aumento de 1,33% no número de execuções pendentes.

Conforme a Diretora de Secretaria, nesse ano de 2016 foram feitos muitos sequestros de valores contra o município de Uruguaiana, os quais resultaram positivos. Nesses processos, a unidade passou a dar o andamento de “execução encerrada”, o que antes não era feito. Por essa razão, a significativa redução no número de processos pendentes nessa fase.



Varição dos processos pendentes na fase de execução



3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.06)	Varição 2015-2016
Uruguaiana - 01ª Vara	109,38%	178,56%	63,26%	185,04%	3,63%
Unidades similares*	98,23%	88,75%	-9,65%	80,47%	-9,32%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	71,19%	-11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

* Fórmula: [Número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 178,56% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se um aumento de 63,26% em relação ao índice do ano anterior. Constata-se, outrossim, que o índice da Unidade foi 89,81 pontos percentuais acima da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (88,75%), bem como 98,53 pontos percentuais maior que o resultado médio do TRT da 4ª Região (80,03%).

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.06)	Varição 2015-2016
Uruguaiana – 01ª Vara	25,28%	33,98%	34,43%	23,59%	-30,56%
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	9,23%	-41,51%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	8,97%	-41,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)



** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana em 2015 foi de 33,98% do número total de execuções a encerrar – resultado 34,43% superior ao índice verificado no ano anterior. Esse resultado foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e da média geral do TRT da 4ª Região, respectivamente, em 18,19 e 18,59 pontos percentuais.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	785	807	2,80%	176	-78,19%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	937	748	-20,17%	201	-73,13%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.085	2.089	0,19%	2.024	-3,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2016. Dessa consulta, **resultaram 07 processos** com execução encerrada definitivamente, mas com devedores inscritos no BNDT, consoante apontado, por amostragem, na tabela que segue:

1	Processo nº 0000606-92.2015.5.04.0801
	Em 3-2-2016 foi lançado o andamento “acordo cumprido”. Em 15-2-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Sidney Luiz Grando permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.



2	Processo nº 0000651-96.2015.5.04.0801
Em 19-8-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Miguel Augusto Braseiro da Silva permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “exigibilidade do crédito suspensa”.	
3	Processo nº 0000671-87.2015.5.04.0801
Em 26-8-2015 foi lançado o andamento “extinta a execução”. No entanto, a executada Jovelino Baldez Martins – ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
4	Processo nº 0000686-56.2015.5.04.0801
Em 18-9-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Viação Pastoril Transportes Rodurbano de Passageiros Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
5	Processo nº 0000732-45.2015.5.04.0801
Em 18-9-2015 foi lançado o andamento “extinta a execução”. No entanto, a executada Viação Pastoril Transportes Rodurbano de Passageiros Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.	
6	Processo nº 0000755-88.2015.5.04.0801
Em 29-9-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Luis Daniel de Almeida Rezende - ME (Confecções Tropeiro) permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.	
7	Processo nº 0000937-11.2014.5.04.0801
Em 23-9-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Banco Santander (Brasil) S.A. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.	

Sinala-se, contudo, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de inclusão e exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 30.06)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	131	128	12	114	116	9	32	31	10
Antecipações de tutela	13	16	0	41	39	3	57	47	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Impugnações à sentença de liquidação	65	93	9	59	64	11	29	31	6
Embargos à execução	312	301	56	121	147	29	66	58	38
Embargos à arrematação	3	3	1	1	1	1	0	1	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	16	9	10	7	15	2	6	0	8
Total	540	550	88	343	382	55	190	168	71

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 343 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 36,48% em relação ao ano anterior. Observa-se que o número de incidentes processuais julgados também apresentou redução de 30,55% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 550 para 382. Mesmo assim houve queda no estoque total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015, que era de 55 processos - contra 88 no ano de 2014. Destaca-se, por fim, que em 30.06.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão era de 71 processos, saldo 29,09% inferior ao do final do 2015 – sendo que os embargos à execução eram a espécie que corresponde à maior parte dos incidentes processuais ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses e não estão adequadamente solucionados no sistema por motivos variados: seja pela inexistência de conclusão ao juiz para decisão, seja pela falta de lançamento do registro da decisão para a baixa da pendência do incidente no sistema informatizado, seja pela escolha equivocada de andamentos no sistema para fazer a conclusão e a solução dos incidentes, como nos exemplos que seguem:

1	Processo nº 0140200-44.2003.5.04.0801
Em 09.09.2015 foram opostos embargos à execução pela reclamada erroneamente lançados no sistema mediante protocolo de embargos declaratórios. Os autos foram conclusos ao Juiz competente, sendo proferida decisão do incidente processual em 17.09.2015. Muito embora a solução para a decisão tenha sido adequadamente lançada, em virtude do lapso no protocolo da petição, permanece a pendência no sistema E-Gestão em relação ao incidente <u>embargos declaratórios</u> .	
2	Processo nº 0020065-80.2015.5.04.0801
Na petição inicial, foi formulado pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Na data de 10.09.2015, foi feita conclusão ao magistrado para decisão do incidente processual. No entanto, a conclusão foi feita para a prolação de “Decisão Geral” – e não especificamente para decisão da <u>antecipação de tutela</u> requerida – o que culminou na pendência da solução do incidente no sistema E-Gestão.	



3	Processo nº 0116300-71.1999.5.04.0801
Em 06.08.2015, foi apresentada impugnação à sentença de liquidação pela parte reclamante. O incidente foi recebido em 26.08.2015. Após manifestação da parte contrária, foi proferida decisão que julgou prejudicada a impugnação oferecida. No entanto, considerando que não houve conclusão específica para julgamento do incidente, nem mesmo a solução adequada deste, mediante a inserção do andamento específico para tanto (DECISÃO EM INCIDENTE PROCESSUAL), o incidente permanece pendente no sistema E-Gestão.	
4	Processo nº 0000373-03.2012.5.04.0801
Em 09.11.2015, foram opostos <u>embargos à execução</u> pela reclamada. Os embargos não foram admitidos, no entanto, em razão da ausência de garantia do juízo. Ocorre que, em razão de o não recebimento ter ocorrido por meio de despacho – e não por meio da solução adequada do incidente no sistema (DECISÃO EM INCIDENTE PROCESSUAL) - permanece o incidente pendente de solução no sistema E-Gestão.	
5	Processo nº 0010900-87.2007.5.04.0801
Em 25.11.2015, foi apresentada <u>exceção de pré-executividade</u> pela reclamada. A despeito de não recebido, por incabível, o incidente, a solução dada a este por meio do andamento DECISÃO/DESPACHO não promoveu a solução adequada no sistema inFOR, permanecendo a pendência no sistema E-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2016)

Importante ressaltar, portanto, a existência de distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais podem decorrer de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	54,43	49,27	-9,49%	59,97	21,73%
	Ordinário	86,96	89,08	2,44%	68,34	-23,28%
	Total	84,04	86,42	2,84%	67,96	-21,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou um aumento de 2,84%, passando de 84,04 dias para 86,42 dias. No rito

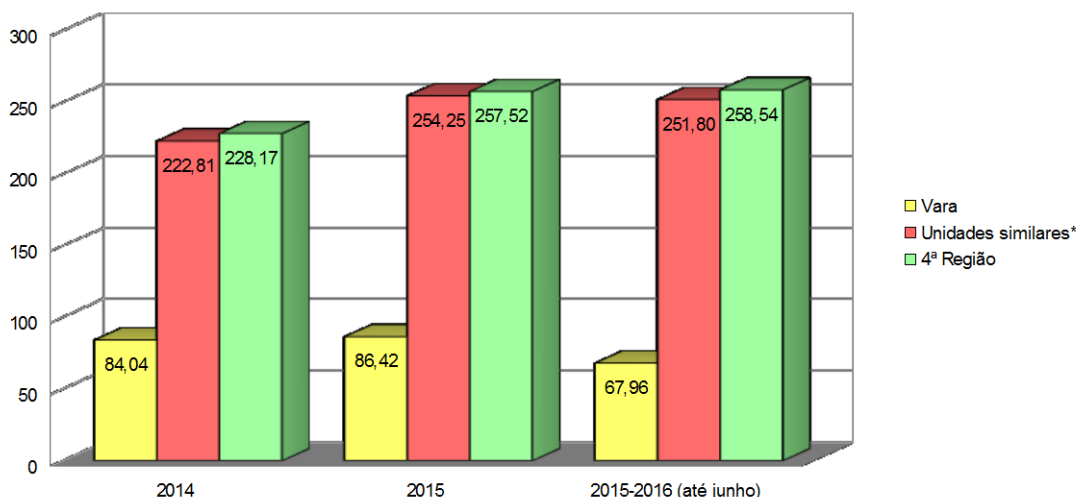


sumaríssimo o prazo médio registrou redução de 9,49% em relação à média do ano anterior, passando de 54,43 para 49,27 dias. No rito ordinário foi registrado um prazo médio de 89,08 dias, 2,44% maior que o do ano de 2014.

Por sua vez, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 66,01% inferior (167,83 dias) à média do prazo identificado nas unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 66,44% inferior (171,10 dias) à média do prazo em todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, mantendo-se estável a diferença verificada em relação ao ano de 2014.

Outrossim, os dados do primeiro semestre de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi de 67,96 dias, resultado este 73,01% inferior (183,84 dias) em relação ao prazo médio constatado nas demais Unidades Similares e 73,72% inferior (190,59 dias) ao prazo médio verificado nas Unidades que integram a 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.06)	Varição 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	104,11	76	-27,00%	290,5	282,24%
	Ordinário	128,06	141,73	10,67%	210,18	48,30%
	Total	127,49	140,85	10,48%	211,6	50,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

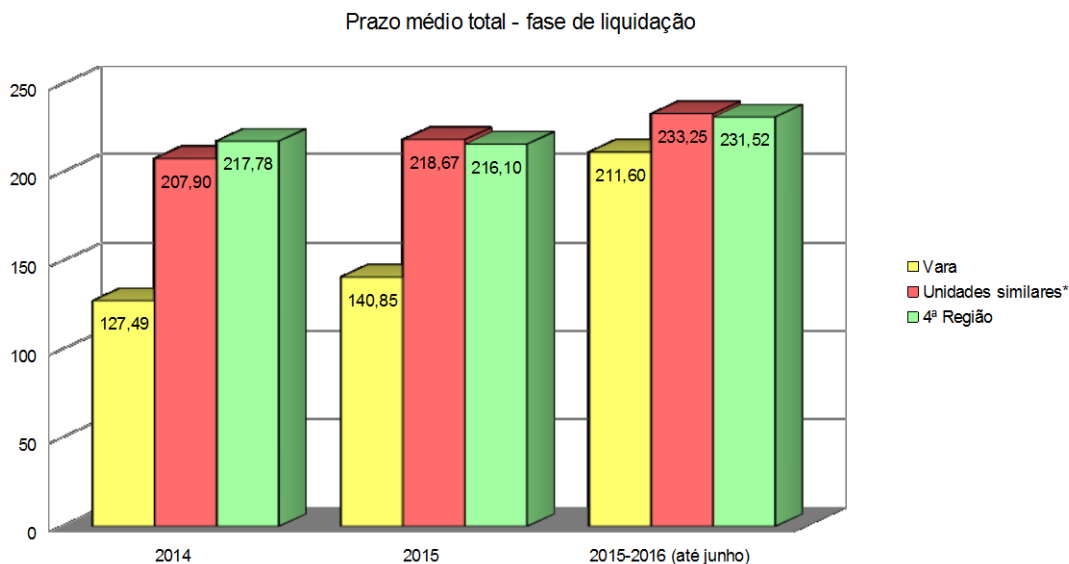
No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 76 dias, apresentando



uma redução de 27% em relação à média de prazo do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário, o prazo médio alcançou 141,73 dias, prazo este 10,67% superior em comparação ao verificado em 2014. Os dados do ano de 2016, colhidos até o mês de junho, apontam uma tendência de nova elevação do prazo médio total da liquidação, com aumento de 50,23% no período.

Constatou-se, ainda, que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 77,82 dias menor do que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 75,25 dias menor na comparação com a média dos prazos observados pelas Unidades de 1ª instância de toda a 4ª Região.

Outrossim, os dados do primeiro semestre de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 9,28% menor (21,65 dias) ao prazo médio nas demais Unidades Similares e 8,6% menor (19,92 dias) que o prazo médio verificado na demais Unidades integrantes da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	373,17	484,66	29,88%	531,97	9,76%
	Ente público	471,38	648,68	37,61%	362,45	-44,12%
	Total	440,86	614,03	39,28%	401,93	-34,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de

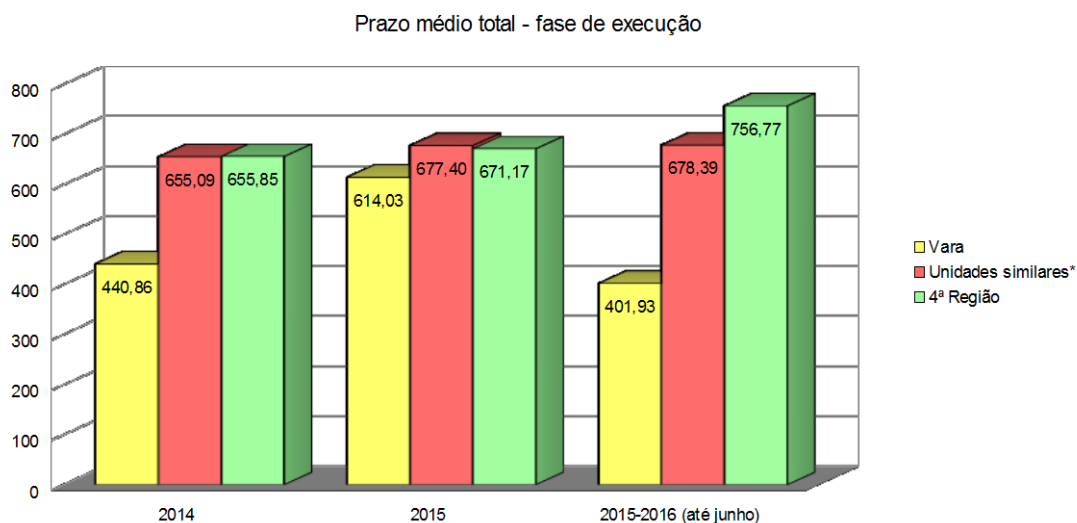


373,17 dias, em 2014, para 484,66 dias, em 2015, sendo registrado um aumento de 29,88% em relação ao ano anterior. Até 30.06.2016, a média apresentou novo aumento, de 9,76%, chegando a 531,97 dias.

Quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 471,38 dias, em 2014, para 648,68 dias, em 2015 (37,61%). Todavia, no primeiro semestre de 2016, o lapso de tramitação apresentou redução para 362,45 dias, o que equivale a uma queda de 44,12% em relação ao prazo de 2015.

Constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foi 9,35% inferior (63,37 dias) ao das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015 e 8,51% menor (57,14 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que, embora tenha havido elevação do prazo médio total da execução em 2015, a unidade apresentou prazo médio processual mais célere do que os verificados nas demais unidades de faixa de movimentação processual similar, bem como de todo o TRT da 4ª Região.

Finalmente, verifica-se que no primeiro semestre de 2016, o prazo médio da Unidade apresentou redução de 34,54%, ficando 40,75% abaixo (276,46 dias) da média das demais Unidades com movimentação processual similar e 46,89% abaixo da média (354,84 dias) do prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado



1.161	1.256	108,18%	Meta Cumprida
-------	-------	----------------	----------------------

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
268	267	99,63%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
632	1.285	203,32%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
23	23	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo de processos tramitando em 31.12.2015
Wms Supermercados do Brasil Ltda.	6	1
Estado do Rio Grande do Sul	1	1
Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	0
União	2	2
OI S.A.	0	3



Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	2
Caixa Econômica Federal - CEF	1	2
Banco do Brasil S.A.	0	6
Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
TOTAL	15	17

Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
15	17	13,33%	Meta não cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	84,04	86,42	83,2	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	420	341	380,5	330	385	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até	Solucionados até	%	Resultado



30.06.2016	30.06. 2016		
790	843	106,71%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 30.06. 2016	%	Resultado
348	349	100,29	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						Resultado
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 30.06)	Meta para 2016	
Total de acordos	420	341	380,5	209	389	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	35	28,42	31,71	34,83	32,42	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 30.06)	Grau de Cumprimento	Resultado
254	427	168,11%	Indicativo de cumprimento da meta

Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Acervo de processos tramitando em 30.06.2016
Wms Supermercados do Brasil	1	1
União	2	2
Estado do Rio Grande do Sul	1	2
Caixa Econômica Federal - CEF	2	0
Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	0
OI S.A.	3	0
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	2
Claro S.A.	0	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

Total em 2015	Total em 2016 (até junho)	Percentual atingido	Resultado
09	09	0,00%	Período insuficiente para apuração

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	4(I) 2(U) 3(P)	4(I) 2(U) 3(P)	4(I) 2(U) 3(P)	4(I) 2(U) 3(P)	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3(I) 2(U) 3(P)	3(I) 2(U) 3(P)	
Tarde					



(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria, em 15.08.2016)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

A unidade não faz audiência inicial contra o município de Uruguaiana e outros entes públicos.

A Juíza Titular, quando não há necessidade de perícia, faz audiências unas, o que não ocorre com o Juiz Substituto.

Mensalmente fazem audiências na fase de execução, em processos nos quais não identificam possibilidade de pagamento. A Diretora comentou que acha produtivas as audiências até mesmo porque os reclamantes, ouvindo as discussões, acabam aceitando o parcelamento da dívida.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29.09.2016	14.09.2016	21.09.2016	18.08.2016
Una Sumaríssimo	15.09.2016	25.08.2016	21.09.2016	25.08.2016
Instrução	20.10.2016	16.11.2016	11.10.2016	18.08.2016

*Juíza titular em férias entre 29.07.2016 e 29.08.2016

**As CPls são incluídas nos horários das audiências unas.

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15.08.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias) – Audiência inicial						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	32,77	39,14	19,44%	45,12	15,27%
	Ordinário	35,74	38,97	9,05%	44,96	15,35%
	Total	35,32	39	10,40%	44,97	15,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo aumentou de 32,77 dias, em 2014, para 39,14 dias, em 2015 (aumento de 19,44%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial no rito ordinário subiu de 35,74 dias, em 2014, para 38,97 dias, em 2015 (aumento de 9,05%). Desse modo, o prazo total das audiências na Unidade, no ano de 2015, ficou em 39 dias, apresentando variação positiva de 10,4% em relação ao ano anterior.



Já no primeiro semestre de 2016, o prazo médio total apresentou novo aumento, de 15,33%, atingindo 44,97 dias.

Em consulta ao livro-pauta no momento da inspeção, as pautas efetivamente disponíveis apresentam um prazo menor (35 dias) do que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão.

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias) – Audiência de instrução						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.06)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	21,38	7,22	-66,26%	7,48	3,73%
	Ordinário	99,44	85,39	-14,13%	47,57	-44,29%
	Total	88,14	76,93	-12,71%	43,16	-43,90%

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo reduzido de 21,38 dias, em 2014, para 7,22 dias, em 2015 (queda de 66,26%). O mesmo ocorreu no rito ordinário, no qual registrada redução do prazo médio de 99,44 dias, em 2014, para 85,39 dias, em 2015 (queda de 14,13%). No geral, houve diminuição do prazo médio total, em 2015, de 12,71%. No primeiro semestre de 2016, nova queda, de 43,9%.

Em consulta ao livro-pauta no momento da inspeção, as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis confirmam os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão

6.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2015				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Laura Antunes de Souza	806	344	116	28	1.294
Marcos Rafael Pereira Pizino	348	276	48	26	698
Total	1.154	620	164	54	1.992

Juiz (a)	2016 (até 30.06)				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Laura Antunes de Souza	546	174	58	66	844
Marcos Rafael Pereira Pizino	158	78	24	8	268
Total	704	252	82	74	1.112

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Laura Antunes De Souza	226	542	1	769	88	857
Marcos Rafael Pereira Pizino	104	262	0	366	34	400
Total	330	804	1	1.135	122	1.257

Juiz (a)	2016 (até 30.06)					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Eduardo Batista Vargas	-	0	0	0	1	1
Laura Antunes de Souza	156	244	0	400	212	612
Marcos Rafael Pereira Pizino	53	128	0	181	48	229
Juiz Não Informado Pela Unidade	-	0	0	0	1	1
Total	209	372	0	581	262	843

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.07.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Mediante consulta ao sistema Business Intelligence do TRT da 4ª Região, não foram encontrados processos pendentes de prolação de sentença com prazo superior a 50 dias contados da data da inspeção correcional.

7 ROTINAS DE SECRETARIA



7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios urgentes são realizadas de imediato, assim que publicado o despacho. Nos demais casos, são expedidos em, no máximo, 3 dias da determinação. Quando há demasiado volume de processos, a expedição pode levar até uma semana.

As notificações para a União e Procuradoria Regional Federal são feitas semanalmente.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Mandados e autorizações judiciais são expedidos em, no máximo, dois dias após assinado o despacho. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor são expedidos uma vez por semana em razão do grande volume.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no mesmo dia ou no dia seguinte ao da determinação.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, cem petições por dia entre processos físicos e eletrônicos. As petições urgentes são despachadas imediatamente. As demais, levam de 2 a 3 dias. No dia da inspeção estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 10.08.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os processos são movimentados entre sete e dez dias após o decurso do prazo.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Os processos físicos são remetidos ao TRT duas vezes por semana.

7.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza regularmente todos os convênios disponíveis.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado uma vez por semana.

7.9. EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem poucas execuções reunidas, apenas 4 ou 5. Não encerram as execuções, apenas as suspendem. Reúnem as execuções apenas quando a reclamada está dando sinais de insolvência e tem apenas um imóvel.

7.10 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita logo após a negativa do convênio BacenJud, e a retirada ocorre após a garantia do juízo.



7.11 EXAME DOS LIVROS

7.11.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema inFOR

	Processo	Prazo
1	0134100-15.1999.5.04.0801	09.12.2015
2	0027200-61.2006.5.04.0801	23.05.2016
3	0070700-80.2006.5.04.0801	23.05.2016
4	0132800-52.1998.5.04.0801	15.07.2016
5	0000576-33.2010.5.04.0801	17.07.2016
6	0000414-62.2015.5.04.0801	21.07.2016
7	0000495-11.2015.5.04.0801	21.07.2016
8	0000187-72.2015.5.04.0801	22.07.2016
9	0017100-23.2001.5.04.0801	25.07.2016
10	0001282-74.2014.5.04.0801	27.07.2016
11	0000684-86.2015.5.04.0801	27.07.2016
12	0001261-69.2012.5.04.0801	29.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.08.2016)

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos, expedição de notificações e mandados de busca apreensão de autos) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.

7.11.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema inFOR

	Processo	Prazo
1	0000103-08.2014.5.04.0801	16.12.2015
2	0116300-71.1999.5.04.0801	29.02.2016
3	0001166-39.2012.5.04.0801	29.02.2016
4	0001345-02.2014.5.04.0801	08.04.2016
5	0000499-19.2013.5.04.0801	08.04.2016
6	0000865-92.2012.5.04.0801	08.04.2016
7	0020800-94.2007.5.04.0801	08.04.2016
8	0000645-31.2011.5.04.0801	18.05.2016
9	0099000-18.2007.5.04.0801	19.05.2016



10	0001371-97.2014.5.04.0801	19.05.2016
11	0000119-25.2015.5.04.0801	19.05.2016
12	0000595-63.2015.5.04.0801	19.05.2016
13	0000379-05.2015.5.04.0801	19.05.2016
14	0001372-82.2014.5.04.0801	19.05.2016
15	0000470-95.2015.5.04.0801	19.05.2016
16	0000842-78.2014.5.04.0801	02.07.2016
17	0000066-44.2015.5.04.0801	02.07.2016
18	0001251-54.2014.5.04.0801	02.07.2016
19	0001387-51.2014.5.04.0801	02.07.2016
20	0000263-96.2015.5.04.0801	02.07.2016
21	0000325-39.2015.5.04.0801	02.07.2016
22	0001317-34.2014.5.04.0801	02.07.2016
23	0000804-66.2014.5.04.0801	02.07.2016
24	0001443-21.2013.5.04.0801	04.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.08.2016)

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos, expedição de notificações) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.

7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema inFOR

	Carga OJ	Processo	Prazo
1	801-00653/16	0001007-62.2013.5.04.0801	27.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.08.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 10 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Vice-Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 10.08.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **465 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS



1	Processo nº 0000243-47.2011.5.04.0801
Fase: Execução Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar. Movimentação Processual: certificado que decorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre a venda judicial do bem penhorado, em 18-11-2015, o processo permaneceu sem qualquer movimento até 29-1-2016, o que caracteriza demora no impulso processual.	
2	Processo nº 0000444-97.2015.5.04.0801
Fase: Conhecimento Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar. Movimentação Processual: nada a apontar.	
3	Processo nº 0000170-07.2013.5.04.0801
Fase: Execução Aspectos Gerais dos autos: ordem de juntada não observada: cartas de preposição, instrumentos de procuração e contratos sociais das reclamadas juntados fora da ordem estabelecida pelo artigo 67 da CPCr (fls. 5-6). Certidão de publicação da sentença: ausência de certidão nos autos da publicação da sentença em secretaria, sem as informações essenciais do ato (Art. 97 da CPCr). Ausência de informação imprescindível nos termos de carga: não consta o número de telefone do Procurador do reclamante nos termos de cargas das fls. 143 e 165 (Art. 53, III, da CPCr) Movimentação Processual: nada a apontar.	
4	Processo nº 0001087-89.2014.5.04.0801
Fase: Liquidação Aspectos Gerais dos autos: Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos e dos documentos que a acompanham – fls. 134v e 155v (Art. 101 da CPCr). Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (recurso) no termo de juntada de fl. 222v, nem tampouco das guias de depósito e custas que a acompanham (fls. 234 e verso). Movimentação Processual: nada a apontar.	
5	Processo nº 0001085-22.2014.5.04.0801
Fase: Execução Aspectos Gerais dos autos: Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (contestação) no termo de juntada de fl. 13v, nem tampouco dos documentos que a acompanham (fls. 28-234 e verso) - (Art. 101, parágrafo único, da CPCr). Termo de juntada: ausência de referência expressa às peças processuais trazidas aos autos (recursos) nos termos de juntada de fls. 57v e 62v (Art. 101, parágrafo único, da CPCr). Movimentação Processual: Proferido despacho determinando o sequestro de valores, em 3-5-2016, o processo permaneceu mais de trinta dias sem qualquer movimentação, o que caracteriza excessiva demora no impulso processual.	
6	Processo nº 0001244-62.2014.5.04.0801
Fase: Conhecimento Aspectos Gerais dos autos: Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (contestação) no termo de juntada de fl. 11v, nem tampouco dos documentos que a acompanham (fls. 17-34) - (Art. 101, parágrafo único, da CPCr). Certidão de publicação da sentença: ausência de certidão da publicação da sentença em secretaria, sem as informações essenciais ao ato (Art. 97 da CPCr). Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (contrarrrazões) no termo de juntada de fl. 54v (Art. 101, parágrafo único, da CPCr). Termo de juntada: ausência de referência aos documentos juntados com a petição da fl. 113 (Art. 101, parágrafo único, da CPCr).	



Movimentação Processual: nada a apontar.

7

Processo nº 0000857-47.2014.5.04.0801

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (contestação) no termo de juntada de fl. 15v e dos documentos que a acompanham (fls. 30-8) - Art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Termo de juntada: ausência de referência aos documentos juntados com a petição da fl. 46 (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada: ausência de referência expressa à peça processual trazida aos autos (contrarrrazões) no termo de juntada de fl. 80v (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada: ausência de referência aos documentos juntados com a petição da fl. 98 (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada: ausência de referência expressa dos cálculos apresentados pela reclamante (fls. 104-13) – Art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Movimentação Processual: Proferido despacho determinando o sequestro de valores, em 24-2-2016, o processo permaneceu mais de cento e vinte dias sem qualquer movimentação, o que caracteriza excessiva demora no impulso processual.

8

Processo nº 0000333-89.2010.5.04.0801

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: termo de juntada: ausência de referência expressa dos cálculos apresentados pelo perito judicial (fls. 448-67) – Art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Movimentação Processual: nada a apontar.

9

Processo nº 0000385-12.2015.5.04.0801

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: termo de juntada: ausência de referência aos documentos juntados com a petição das fls. 88-90 (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Movimentação Processual: nada a apontar.

10

Processo nº 0000097-98.2014.5.04.0801

Fase:

Aspectos Gerais dos autos: termo de juntada: ausência de referência expressa às peças processuais trazidas aos autos (recursos) nos termos de juntada das fls. 349v e 368v - (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada: ausência de referência expressa às peças processuais trazidas aos autos (recursos) nos termos de juntada das fls. 349v e 368v - (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 368v não menciona os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls.379v e 380) que acompanham o recurso ordinário da reclamada - (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Termo de juntada: ausência de referência expressa às peças processuais trazidas aos autos (contrarrrazões) nos termos de juntada das fls. 385v e 393v - (Art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Movimentação Processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 10.08.2016.



Autos aguardando arquivamento ou devolução ao arquivo – Processos Exemplos:	
0158400-90.1989.5.04.0801	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001037-34.2012.5.04.0801	0001291-36.2014.5.04.0801
0001285-29.2014.5.04.0801	0000071-66.2015.5.04.0801
0000158-22.2015.5.04.0801	0001285-29.2014.5.04.0801
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000041-07.2010.5.04.0801	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000786-16.2012.5.04.0801	0000412-92.2015.5.04.0801
0001468-34.2013.5.04.0801	
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0129300-31.2005.5.04.0801	

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, determina a pronta liberação deste em favor do credor.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, quando da desconsideração da personalidade da empresa executada, a juíza determina a consulta aos sistemas BacenJud e RenaJud e após cita o sócio; se for o caso, dá ciência do bloqueio na mesma oportunidade.



9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária em 06.08.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 12.08.2016, ocasião em que o acervo processual da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana contava com 862 processos na fase de conhecimento, 103 processos na fase de liquidação, 53 processos na fase de execução e 409 processos arquivados.

Agrupador	Quantidade de Processos
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3
Processos com petições não apreciadas	44
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1

Pasta	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	Conhecimento 2016 – mês 07 – 25 a 29	123	0020493-28.2016.5.04.0801	06.07.2016
Aguardando Audiência	Conhecimento	64	0020041-52.2016.5.04.0801	07.02.2015
Aguardando Término dos Prazos	Conhecimento	229	0020237-85.2016.5.04.0801	14.07.2016
Prazos vencidos	Conhecimento	3	0020136-48.2016.5.04.0801	09.08.2016
Análise do Conhecimento	Conhecimento	33	0020121-79.2016.5.04.0801	15.07.2016
Preparar Comunicação	Conhecimento	4	0020769-59.2016.5.04.0801	10.08.2016
Triagem Inicial	Conhecimento	6	0020932-9.2016.5.04.0801	10.08.2016
Aguardando Cumprimento de Providência –Liq	Liquidação	3	0020054-51.2015.5.04.0801	20.07.2016
Aguardando término dos prazos -Liq	Liquidação	80	0020249-36.2015.5.04.0801	08.06.2016
Prazos vencidos	Liquidação	7	0020364-23.2016.5.05.0801	16.07.2016
Aguardando Cumprimento de Providência	Execução 2016 – agosto – 01 a 05	8	0020481-48.2015.5.04.0801	28.07.2016
Aguardando término dos prazos	Execução	15	0020764-37.2016.5.04.0801	07.07.2016
Controle de Sobrestamento-Suspensão	Execução	3	0020147-77.2016.5.04.0801	14.06.2016



Prazos Vencidos	Execução	7	0020234-67.2016.5.04.0801	21.07.2016
------------------------	----------	---	---------------------------	------------

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02 e 03.08.2016:

1	Processo nº 0020377-22.2016.5.04.0801
Fase: Conhecimento Movimentação Processual: demora no impulso processual – vencimento do prazo em 20.07.2016 para ciência da sentença de embargos de declaração (ID 085c9f8), com interposição de recurso ordinário pela reclamante (ID 398a5a9) em 18.07.2016, sem apreciação posterior pelo Juízo. Processo na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 21.07.16.	
2	Processo nº 0020096-66.2016.5.04.0801
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 15.07.2016 para ciência da sentença pela 2ª reclamada (ID 2bdf8d), sem a apresentação de recursos pelas partes, não houve movimentação processual posterior por iniciativa do Juízo Processo na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - 2016 - mês 07 - 09 a 15” desde 14.07.2016.	
3	Processo nº 0020236-03.2016.5.04.0801
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – transcorridos cinco dias após o vencimento do prazo para o pagamento da última parcela do acordo homologado pelo Juízo, sem manifestação das partes, não houve impulso processual por iniciativa do Juízo conforme estabelecido na ata de audiência (ID 15010e0). Processo na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - 2016 - mês 07 - 18 a 22” desde 02.06.2016.	
4	Processo nº 0020121-79.2016.5.04.0801
Fase: Conhecimento Movimentação Processual: petição protocolada pela reclamante em 14.07.2016 (ID 343af81), sem apreciação posterior pelo Juízo. Processo na pasta de tarefa “Análise do Conhecimento - Stefania” desde 15.07.2016.	
5	Processo nº 0020505-76.2015.5.04.0801
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de contrarrazões pelo reclamante e pela 2ª reclamada em 22.04.2016 (IDs 5a9551c e 3629f1b), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal conforme preestabelecido no despacho de admissibilidade proferido em 11.04.2016 (ID eaaad88).	



Processo na pasta de tarefa “Apreciar admissibilidade de recurso - ConPra” desde 23.04.2016.

6 **Processo nº 0020065-80.2015.5.04.0801**

Fase: Execução - Ação de Anulação de Débito Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual – após petição protocolada pela parte ré em 19.07.2016 (ID 9ee74f9) relativa à expedição de RPV para pagamento de honorários advocatícios, não houve impulso processual por iniciativa do Juízo.

Processo na pasta de tarefa “Análise de Execução - FERNANDO” desde 20.07.2016.

7 **Processo nº 0020234-67.2015.5.04.0801**

Fase: Execução Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 20.07.2016 (ID 7cf7267) para ciência da exequente acerca da sentença, não houve impulso processual posterior por iniciativa do Juízo.

Processo na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 21.07.2016.

8 **Processo nº 0020364-23.2016.5.04.0801**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 15.07.2016 para reclamante apresentar CTPS em Secretaria (id 539a2bb), não houve impulso processual conforme as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 27.06.2016 (ID 18be83c).

Processo na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 16.07.2016.

9 **Processo nº 0020117-76.2015.5.04.0801**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 15.07.2016 para o reclamante manifestar a opção entre os adicionais de periculosidade e insalubridade (ID 22bde21), não houve impulso processual conforme as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 07.07.2016 (ID adf150f)

Processo na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 16.07.2016.

10 **Processo nº 0020033-41.2016.5.04.0801**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – laudo pericial contábil apresentado pelo contador em 14.07.2016, sem movimentação processual posterior por iniciativa do Juízo.

Processo na pasta de tarefa “Análise de Liquidação - Stefania” desde 15.07.2016.

A Diretora de Secretaria informou que todos os servidores atuam no PJE. O trabalho é distribuído por tarefas entre todos os servidores. Dentro das



tarefas, os processos são organizados por prazos ou pelo nome do servidor responsável.

Verificou-se uma boa gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico, boa organização das pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, possibilitando uma boa visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **04 expedientes** relativos à 1ª Vara do Trabalho durante o período correccionado: 03 no ano de 2015 e 01 neste ano de 2016, abaixo listados:

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2015	2103/2015	0000130-25.2013.5.04.0801
2015	4812/2015	0000374-51.2013.5.04.0801
2015	5008/2015	0000130-25.2013.5.04.0801
2016	2567/2016	0001340-77.2014.5.04.0801

12 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O acervo de processos em tramitação na unidade vem apresentando redução significativa nos últimos anos. Em 2013 tramitavam na unidade **4.375 processos**; no final do primeiro semestre desse ano o número de processos chegou a **3.234** - redução de 26%. Os prazos médios de tramitação também se reduziram e são bem menores do que a média regional deste TRT.

A fase de liquidação é muito enxuta. A execução também vem apresentando recuo: eram **1588 processos** em 2013 e **884** em 30.06.2016, tendência oposta ao que vem acontecendo neste TRT da 4ª Região.

Essa redução, tanto na quantidade quanto no prazo médio de tramitação processual, merece elogio, demonstrando o comprometimento da unidade na solução dos processos.

O índice de acordo na unidade está abaixo da média do TRT4, o que, segundo a Diretora, se deve à economia da Região e ao grande número de ações contra o Município de Uruguaiana.

O prazo médio para marcação de audiências, tanto de iniciais quanto de prosseguimento, é muito bom.



A lotação da unidade está completa. Aliás, o número de servidores está acima do padronizado pela Resolução nº 63 do CNJ, que prevê 12 servidores para as unidades de mesma movimentação processual. Entretanto, o servidor designado como 2º secretário de audiência acompanha o juiz substituto, fazendo as audiências do J2 tanto na 1ª como na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

A unidade sofreu no passado com a grande rotatividade de servidores. No último ano, contudo, passou a não liberar servidores sem substituição, motivo pelo qual o quadro se estabilizou.

A vara trabalha por *tarefa* tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Os servidores fazem, portanto, tarefas específicas, havendo identidade das tarefas realizadas nos processos físicos e eletrônicos. A Diretora pretende, no futuro, distribuir o trabalho por *carteira*, motivo pelo qual tem ampliado paulatinamente as atividades que os servidores realizam.

Relatou a Diretora que na unidade destaca-se o grande número de ações contra o Município de Uruguaiana (entre 60 e 70% do total) e a impossibilidade de a vara utilizar as notificações automáticas contra entes públicos (em razão de limitação do sistema PJe). Devido ao grande volume de notificações feitas de forma manual, a Diretora solicitou verificação da possibilidade de utilizar a notificação automática ao município. Caso o sistema aceite tal possibilidade, acredita que o município não se oporia a ser intimado pelo Diário Oficial e que poderia ser estabelecida uma combinação formal entre o TRT4 e ele, autorizando tal forma de intimação.

A Diretora também salientou que todos os servidores do município têm contra ele diversas ações, motivo pelo qual há necessidade de frequente análise acerca das distribuições por dependência. Ressaltou, ainda, que o PJe não aponta ações da mesma parte entre a 1ª e a 2ª varas, o que considera uma grande falha do sistema. Questionou acerca da possibilidade de excluir os processos do município da pasta de *apreciar dependência*.

Em suma, quanto aos processos em que é parte o Município de Uruguaiana, requereu a Diretora:

- que o processo não caia na pasta *apreciar dependência*;
- que as notificações ao município sejam publicadas no Diário Oficial.

A Diretora de Secretaria foi orientada por essa Vice-Corregedoria que o pedido para que as notificações ao Município sejam feitas por Diário Eletrônico deveria ser encaminhado, pelo próprio Município, à Presidência do TRT. A Procuradoria-Geral do Município de Uruguaiana fez a solicitação através do **Protocolo Eletrônico nº 14065046/16**. O requerimento foi indeferido pela presidência deste TRT pelas seguintes razões: “O Município de Uruguaiana, por meio do Ofício nº 086/2016 (fl. 04), solicita que as notificações oriundas dos processos eletrônicos (PJe-JT) dirigidas ao município passem a ser realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (ressalvadas intimações em casos de urgência, na forma da Lei). A Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria Regional presta informações às fls. 09 e 15, e encaminha o presente Protocolo Eletrônico à Presidência, para avaliação da conveniência da solicitação. Examinado. Os órgãos que possuem procuradoria cadastrada no sistema PJe-JT, como é o caso do Município de Uruguaiana, são intimados por



meio eletrônico (via sistema), conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e o art. 23 da Resolução CSJT nº 136/2014, os quais transcrevo abaixo: Art. 5º da Lei nº 11.419/2006. As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico. [...] Art. 23 da Resolução CSJT nº 136/2014. No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive as destinadas à Fazenda Pública, far-se-ão por meio eletrônico. [...] Conforme destacado, a intimação do Município de Uruguaiana pelo sistema PJe-JT observa estritamente os preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Não verifico, no caso concreto, fundamento que justifique a concessão de tratamento diferenciado ao requerente. Registro que os erros pontuais verificados em notificações realizadas pelo sistema PJe-JT devem ser tratados isoladamente, mediante requerimento fundamentado a ser apresentado pelo interessado, não justificando a alteração da sistemática de notificações empregada aos órgãos que possuem procuradoria cadastrada no sistema PJe-JT. Saliento, ainda, que os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul são intimados via sistema PJe-JT, na forma da Lei e da regulamentação do CSJT, de modo que o deferimento do requerimento do Município de Uruguaiana acarretaria latente ofensa ao princípio da isonomia. Esclareço que os Termos de Cooperação Técnica firmados entre o TRT4 e a Procuradoria-Geral do Estado, a Caixa Econômica Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para realização de notificações dessas entidades por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, refletem situação excepcional, plenamente justificada no momento em que celebrados, o que deverá ser considerado pela Administração do Tribunal quando da realização do juízo de conveniência da manutenção desses termos de cooperação, por ocasião do término da vigência em curso. Além disso, é importante destacar que a situação das entidades supramencionadas é diversa daquela vivenciada pelo Município de Uruguaiana, sobretudo no que se refere ao número de notificações recebidas, de modo que não cabe aqui invocar o princípio da isonomia em favor do requerente. Assinalo que a verdadeira isonomia consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades. Pelas razões expostas, indefiro o requerimento apresentado pelo Município de Uruguaiana para que as notificações oriundas dos processos eletrônicos (PJe-JT) sejam realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Encaminhe-se o presente Protocolo Eletrônico à Diretoria-Geral, para que dê ciência da presente decisão ao interessado, à Vice-Presidência, à Corregedoria Regional, à Vice-Corregedoria Regional, ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, às Varas do Trabalho de Uruguaiana (1ª e 2ª) e aos magistrados a elas vinculados. Após, archive-se. Porto Alegre, 26 de setembro de 2016. BEATRIZ RENCK .Presidente do TRT da 4ª Região.”

Quanto às instalações da unidade, o prédio é novo, amplo e iluminado. Há pequenos problemas, como goteiras e maçanetas que não funcionam, mas tais demandas já são do conhecimento do setor pertinente deste TRT.

Quanto aos equipamentos, sugeriu a Diretora, se possível, a troca dos dois monitores por um maior, alegando ser melhor a visualização no PJe.



Quanto ao treinamento de servidores, requereu a disponibilização dos cursos oferecidos pela Escola Judicial para o Foro de Uruguaiana, para ser assistido por todos os servidores. Mencionou que todos gostariam de contar com o “adicional de qualificação” e que não conseguem em função dos requisitos exigidos para a inscrição nos cursos, eis que normalmente são para quem já atua em determinadas funções, impossibilitando o acesso aos demais servidores.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. A Juíza Titular Laura Antunes e o Juiz Substituto Marcos Rafael Pereira Piscino apresentam excelente produtividade, não havendo, na data da inspeção, processos conclusos para sentença há mais de 50 dias. Ainda, merece destaque o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores durante a inspeção.

13 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Reitera-se que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que o cumprimento da meta correspondente do ano de 2015 não foi observado (item 5.1.6, *b*).

ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida em relação aos maiores litigantes (item 5.1.5).

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Observe a Secretaria para as seguintes recomendações:



- 1) Atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões;
- 2) Transcorrido o prazo para manifestação das partes, realize, com brevidade, o impulso processual por iniciativa do Juízo;
- 3) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas à fase de elaboração de cálculos.

14 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca -se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) retifique o lançamento de protocolo do dia 09.09.2015 para o incidente de “embargos à execução”, com data retroativa, no processo n. 0140200-44.2003.5.04.0801;
- b) retire o incidente processual do tipo antecipação de tutela do processo n. 0020065-80.2015.5.04.0801 da pendência, efetuando o seguinte procedimento, no PJe: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção do incidente processual “impugnação à sentença” no processo n. 0116300-71.1999.5.04.0801;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção do incidente processual “embargos à execução” no processo n. 0000373-03.2012.5.04.0801;
- e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção do incidente processual “exceção de pré-executividade” no processo n. 0010900-87.2007.5.04.0801.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCr;
- b) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCr, para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos seguintes processos de nº 0000170-07.2013.5.04.0801 e 0001244-62.2014.5.04.0801;
- c) observe o que dispõe o item III do artigo 53 da CPCr quanto ao registro do número do telefone e/ou endereço eletrônico do advogado;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, especificando sempre a presença de documentos apresentados em conjunto com as petições protocoladas, em especial os comprovantes de depósito recursal e custas que acompanham o recurso, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr, para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos de nº 0001087-89.2014.5.04.0801, 0001085-22.2014.5.04.0801, 0001244-62.2014.5.04.0801, 0000857-47.2014.5.04.0801, 0000333-89.2010.5.04.0801, 0000385-12.2015.5.04.0801, 0000097-98.2014.5.04.0801;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne à efetivação dos atos de constrição patrimonial estabelecidos em fase de execução, como a expedição de mandado de penhora;
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 30 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos de nº 0000243-47.2011.5.04.0801 e 0001085-22.2014.5.04.0801;
- g) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 120 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo de nº 0000857-47.2014.5.04.0801.

ITEM 6.3 (Prazo médio das audiências do rito sumaríssimo)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.



ITENS 7.11.1 e 7.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.11.1 e 7.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **465 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0158400-90.1989.5.04.0801, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0001037-34.2012.5.04.0801, 0000158-22.2015.5.04.0801, 0001291-36.2014.5.04.0801, 0000071-66.2015.5.04.0801 e 0001285-29.2014.5.04.0801, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como o de nº 0129300-31.2005.5.04.0801, dentre outros;
- d) registre, se for o caso, a reunião em execução quanto ao processo de nº 0000041-07.2010.5.04.0801, dentre outros.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicita-se à SETIC que informe sobre a viabilidade de, quando da futura troca de monitores, disponibilizar uma tela maior ao invés de duas menores.

Solicita-se à ASSTECO informação sobre a possibilidade de excluir, no PJe, os processos do município da pasta *apreciar dependência*.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino, com a Diretora de Secretaria e com os servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara Trabalho de Uruguaiana, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu a imprensa local e o Vice-Corregedor concedeu entrevista ao vivo para o radialista Ademir Lopes, da Rádio Líder, e ao jornal Diário da Fronteira.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria Stefania Pasini Machado e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor